O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍ-RITO SANTO, em exercicio, no uso de suas atribuições lega is e devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Universitário - sessão realizada em vinte e hum de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento da diferença de alugueres referente as locações da Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Be-/las Artes, durante o ano de 1963, conforme processo nº 2107/62.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial aberto pela presente Resolução, correrá pelo Fundo / Patrimonial Financeiro da Universidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

flan a Vering Sacry

Universidade do Espírito Santo, em 18 de março de 196

ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO Vice-Reitor em exercício